



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



PAULO VITOR
NASCIMENTO
LOBATO
19/08/2025 11:32

SILLAS
MONTEIRO
BATISTA
19/08/2025 11:42

ANTONIO
JHOSEPH
SILVA
DE
ARAÚJO
19/08/2025 11:52

DIEGO
ANTONIO
NASCIMENTO
MONTERO
VALDES
19/08/2025 13:50

Nº SETIN-11/202

1. **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE**

Unidade demandante:	SETIN
Titular da unidade:	DIEGO ANTONIO NASCIMENTO MONTERO VAL...
Responsável pela elaboração do ETP:	Antonio Jhoseph Silva de Araújo
Representante da Unidade Administrativa:	Sillas Monteiro Batista
Representante da Unidade Técnica:	Antonio Jhoseph Silva de Araújo

2. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A presente demanda busca a aquisição de equipamentos para aprimorar os serviços híbridos e remotos prestados ao público e às demais áreas do Poder Judiciário, especialmente no que se refere às sessões de audiência.
- 2.2. Além disso, as Varas do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região realizam audiências em salas que comportam um número considerável de servidores, magistrados, advogados e jurisdicionados. Nesse ambiente, é essencial contar com equipamentos que garantam vídeo e áudio de alta qualidade, proporcionando maior clareza nas interações. Dessa forma, busca-se aprimorar as reuniões realizadas por meio de aplicativos de videoconferência compatíveis com dispositivos conectados a portas USB, incluindo Google Chat, Google Meet e Zoom. A atual solução nas salas de audiências não atende a esses requisitos, sendo alvo frequente de reclamações.
- 2.3. Espera-se, também a partir do emprego dessa solução, ao obter-se uma maior qualidade do áudio da audiência, permitir uma mais acurada transcrição textual de áudio, visando conferir maior celeridade às audiências, reduzir lesões por esforço repetitivo dos secretários de audiências, aumentar o número de transcrições de depoimentos em processos nos quais a degravação seja realizada por força da Resolução CSJT nº 313/2021 e, conseqüentemente, facilitar a análise de recursos no segundo grau.
- 2.4. Esta aquisição é composta pelos seguintes itens:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ITEM	DESCRIÇÃO
1	Solução de videoconferência composta de Câmera 4k do tipo barra de vídeo USB, com microfone e alto-falante integrados e microfone de expansão.

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO / PDTIC E DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO NO PCA

3.1. Essa contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico Institucional Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, mais especificamente, com o objetivo estratégico "Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados". O Plano Estratégico institucional (Portaria PRESI 347 de 27 de maio de 2021), com vigência para o período 2021/2026, consagrou como MISSÃO da organização "REALIZAR JUSTIÇA, NO ÂMBITO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, CONTRIBUINDO PARA A PAZ SOCIAL E O FORTALECIMENTO DA CIDADANIA". Nesse patamar de análise, a contratação indicada neste documento, considerado o planejamento institucional do Tribunal, alinha-se aos seguintes objetivos estratégicos:

3.1.1. Promover o trabalho decente e a sustentabilidade: promover ambientes de trabalho seguros e protegidos, a dignificação do trabalhador, a não discriminação de gênero, raça e diversidade, o combate ao trabalho infantil, bem como a gestão e o uso sustentável, eficiente e eficaz dos recursos sociais, ambientais e econômicos, visando ao alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da Organização das Nações Unidas - Agenda 2030;

3.1.2. Atender a META 13 do Plano Estratégico que busca alcançar 99% de aplicação dos recursos orçamentários estratégicos ao final de cada exercício;

3.1.3. Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados;

3.2. O referido projeto também está alinhado com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) deste Tribunal aprovado pela Portaria PRESI nº 484/2023, com as seguintes estratégias e metas:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- 3.2.1. Aumentar a satisfação dos usuários internos de recursos de TIC; e
- 3.2.2. Manter o patamar de "Excelência" em governança, gestão e infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação.
- 3.3. O Plano de Contratações Anual (PCA) 2025 do TRT8, formalizado pela Portaria Presi Nº 1104/2024, prevê a contratação de solução para o problema discutido no presente estudo através do item 15 da unidade demandante DIATE/STEIN.
- 3.4. Certifico que o Catálogo Eletrônico de Padronização foi consultado, entretanto os objetos desta não contratação não estavam padronizados, impedindo dessa forma sua utilização.

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

REQUISITOS SOCIAIS

- 4.1.1. As práticas de valores éticos e socioambientais que envolvam a licitação e se estendem na gestão contratual refletem a responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor. Assim, devem ser entendidas, por exemplo, a exigência de declarações de que o licitante se encontra regular perante a Justiça do Trabalho, vedação à contratação de fornecedores imposta em razão da prática de atos de preconceito de raça, de cor, de sexo ou de estado civil, etc., assim como exigências relativas ao atendimento às normas de saúde e segurança do trabalho.

REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO

- 4.1.2. A CONTRATADA deverá fornecer capacitação para equipe técnica do TRT8 explicando todas as funcionalidades disponíveis no equipamento.

REQUISITOS LEGAIS

- 4.1.3. Os dados e informações gerados a partir desta Solução serão de propriedade do TRT8;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- 4.1.4. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Resolução Cnj nº 468, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e a outras legislações aplicáveis;
- 4.1.5. A CONTRATADA determinará a todos os seus representantes - assim considerados, diretores, administradores, sócios, empregados, prepostos, agentes colaboradores e prestadores de serviço a qualquer título(incluindo consultores e assessores) que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços - que adotem todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente observadas;
- 4.1.6. Caso a CONTRATADA seja obrigada, em decorrência de intimação de autoridade judiciária ou fiscal, a revelar quaisquer informações, notificará por escrito ao TRT8 imediatamente acerca da referida intimação, de forma a permitir que o Tribunal possa optar entre interpor a medida cabível contra a ordem judicial ou administrativa ou consentir, por escrito, com a referida revelação;
- 4.1.7. A CONTRATADA obriga-se a informar imediatamente ao TRT8 qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço;
- 4.1.8. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas com salários, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto;
- 4.1.9. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação decorrente dos mesmos;
- 4.1.10. A CONTRATADA cederá ao CONTRATANTE o direito patrimonial e a propriedade intelectual em caráter definitivo das informações registradas e resultados produzidos em consequência desta





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



contratação, entendendo-se por resultados quaisquer estudos, relatórios, especificações, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, planilhas, plantas, desenhos, diagramas, fontes dos códigos dos programas em qualquer mídia, páginas na Intranet e documentação, em papel ou em qualquer forma ou mídia, em conformidade com o artigo 93, da Lei nº 14.133/2021, com a Lei nº 9.609/98, que dispõe sobre propriedade intelectual de programa de computador, e com a Lei nº 9.610/98, que dispõe sobre direito autoral, sendo vedada qualquer comercialização desses por parte da CONTRATADA;

- 4.1.11. A CONTRATADA deverá entregar ao Tribunal qualquer produto gerado, mesmo que tenha sido produzido sem a solicitação na nota de empenho e/ou contrato;
- 4.1.12. A utilização de soluções ou componentes proprietários, da CONTRATADA ou de terceiros, na construção dos programas ou quaisquer artefatos relacionados ao contrato, que possam afetar a propriedade do produto, deve ser formal e previamente autorizada pelo Tribunal;
- 4.1.13. A CONTRATADA fica proibida de fazer qualquer tipo de publicidade sobre os serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 4.1.14. Conforme determina a Resolução nº 468, de 15 de julho de 2022, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, artigo 8º, § 2º, a empresa CONTRATADA que provê a Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação não poderá ser a mesma que avalia, mensura ou fiscaliza o objeto da contratação.

NATUREZA DOS SERVIÇOS

- 4.1.15. Todos os itens a serem adquiridos são considerados BEM.

PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

- 4.1.16. Aplica-se ao presente processo às disposições estabelecidas na Resolução nº. 310/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tratam dos critérios de sustentabilidade nas contratações de





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, principalmente no que se refere na opção da Administração de realizar a presente assinatura em versão eletrônica, com o intuito evitar aquisição de periódicos impressos que consomem recursos naturais desde a produção até o transporte, além de se transformarem em resíduos sólidos, que nem sempre seguem o caminho da reciclagem, após a sua utilização;
- 4.1.17. Os materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços contratados devem observar os critérios de sustentabilidade constantes do item 5.1, do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho;
- 4.1.18. Os resíduos com logística reversa obrigatória, gerados na execução dos serviços devem atender o disposto - Resíduos com Logística Reversa do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho;
- 4.1.19. A definição das rotinas de execução das atividades para contratação dos serviços terceirizados, se for o caso, deve prever e estimar período adequado para a orientação e ambientação dos trabalhadores à política de responsabilidade socioambiental do órgão, durante toda a vigência do contrato;
- 4.1.20. Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;
- 4.1.21. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- 4.1.22. Elaborar e implementar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), de acordo com as Normas Regulamentadoras do MTE;
- 4.1.23. Elaborar e implementar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, de acordo com as Normas Regulamentadoras do MTE;
- 4.1.24. Assegurar, durante a vigência do contrato, capacitação a todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



de trabalho, com carga horária mínima de 02 (duas) horas mensais, conforme a Resolução nº CSJT nº 98, de 20 de abril de 2012;

- 4.1.25. Assegurar, durante a vigência do contrato, a capacitação dos trabalhadores quanto às práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão;
- 4.1.26. Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços.

5. **ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

- 5.1. Conforme ata da 1ª Reunião do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação, foi deliberada a aquisição de dois equipamentos por sala de audiência do TRT da 8ª Região.
- 5.2. Desta forma, considerando mais as salas de reuniões administrativas temos a seguinte estimativa de aquisição:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade
1	Solução de videoconferência composta de Câmera 4k do tipo barra de vídeo USB, com microfone e alto-falante integrados e microfone de expansão.	120

- 5.3. Certifica-se que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada.

6. **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

NECESSIDADES SIMILARES EM OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS SOLUÇÕES ADOTADAS

- 6.1.1. Foi efetuada uma pesquisa com objetivo de identificar contratações similares efetuadas por outros Órgãos Públicos e as soluções adotadas. Foram encontrados os seguintes editais:

- MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA - Pregão Eletrônico 90007/2024 - Aquisição de Solução de Videoconferência,





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

- MUNICIPIO DE ENCANTADO - Contratação Direta 82/2024, Aquisição de aparelho de videoconferência, tipo barra, marca/modelo Meeting Bar Yealink A20, composto por câmera, microfone e alto-falantes, para utilização em videoconferências e atendimentos de telessaúde por parte da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente.
- CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO - Pregão Eletrônico 11/2021- Equipamento videoconferência, Poly-studio-X30 item 1 do Pregão.

ALTERNATIVAS DO MERCADO

6.1.2. Considerando os requisitos dessa demanda, visualizou-se no mercado de TIC as possibilidades de atendimento da solução demandada, conforme abaixo:

Solução	I - Utilização de câmeras, microfones e alto falantes independentes
Descrição	A solução em análise propõe a instalação de webcams individuais para cada participante da audiência, com o objetivo de garantir a captação adequada de áudio e vídeo. A estrutura é composta por webcams com microfone embutido, posicionadas acima dos monitores, sendo uma destinada ao magistrado, uma para cada parte envolvida e uma adicional para eventual testemunha. A principal vantagem desta configuração é a flexibilidade quanto à aquisição dos equipamentos, visto que há ampla disponibilidade de dispositivos compatíveis no mercado, sem vinculação direta a um único fabricante. No entanto, é relevante destacar que se trata de uma solução adaptada a partir de equipamentos desenvolvidos originalmente para uso pessoal.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

	<p>Apesar da aparente flexibilidade, a utilização simultânea de diversos microfones embutidos em um mesmo ambiente tende a gerar sobreposição de canais de áudio, provocando interferências e ruídos perceptíveis durante a audiência. Outro aspecto crítico está relacionado à operação do sistema, que exige ação manual do secretário de audiências para realizar logins em múltiplos dispositivos, ajustar enquadramentos das câmeras e controlar os microfones conforme a manifestação dos participantes. Essa necessidade operacional intensiva sobrecarrega o servidor responsável, eleva o risco de falhas humanas e compromete o andamento adequado das atividades, podendo até mesmo demandar a repetição de depoimentos, sendo esta opção descartada.</p>
--	--

Solução	II - Câmera de videoconferência 4k e microfone com viva-voz USB
Descrição	<p>Esta solução consiste na instalação de uma câmera com ajuste automático de imagem, com ângulo de abertura que permita a captação da imagem até mesmo de quem esteja lateralmente bem próximo à câmera, de modo a captar a imagem dos advogados, reclamante e reclamada, assim como a das testemunhas.</p> <p>As soluções de videoconferência são projetadas para os participantes se localizarem frontalmente ao equipamento, desta forma, o projeto das câmeras com microfones são otimizados para essa disposição. Outrossim, não há no mercado, solução de videoconferência especificamente desenvolvida para o formato em 'T' das salas de audiências. Por esse motivo, para captar a imagem do magistrado, uma webcam do modelo atualmente em uso no TRT8 permanecerá instalada em frente a ele.</p> <p>Atualmente esta solução é a que está em uso neste tribunal,</p>





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

	<p>entretanto com a necessidade da possibilidade de gerenciamento remoto e padronização da solução, essa alternativa não atende por completo, sendo assim descartada.</p> <p>Outro aspecto negativo observado é que a solução é composta por dois equipamentos separados, muitas vezes de marcas distintas, o que gera um maior custo administrativo do ponto de vista de gestão patrimonial, além de uma maior complexidade operacional para o usuário.</p>
--	--

Solução	III - Solução de videoconferência composta de Câmera 4k do tipo barra de vídeo USB, com microfone e alto-falante integrados e microfone de expansão
Descrição	<p>Esta solução é caracterizada por um equipamento do tipo barra de vídeo USB, composto por câmera de alta definição, microfone e alto-falantes embutidos, porém sem software de videoconferência integrado, o que exige sua ligação a um computador com licença de Zoom Meetings. Nesta opção, a necessidade de se ter uma webcam virada para o magistrado permanece.</p> <p>Trata-se da solução mais adequada às necessidades do TRT8: possui dimensões físicas compatíveis com o tamanho, disposição e instalações das salas de audiência; oferece ganhos notáveis de qualidade em áudio e vídeo; mantém a simplicidade operacional para os usuários e possibilita o gerenciamento remoto e otimizado pela equipe técnica de suporte do TRT8.</p>

7. **ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS**

Estima-se, preliminarmente, que o valor da contratação seja de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Vale ressaltar que trata-se este do valor global da contratação e não de um item ou lote.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



8. **ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 8.1.1. Solução de videoconferência composta de Câmera 4k do tipo barra de vídeo USB, com microfone e alto-falante integrados e microfone de expansão.

JUSTIFICATIVA

- 8.1.2. Trata-se da solução mais adequada às necessidades do TRT8; atende as dimensões, disposição e instalações das salas de audiências, oferece ganhos notáveis de qualidade em áudio e vídeo, além de possibilitar o gerenciamento remoto e padronização dos equipamentos utilizados.
- 8.1.3. Foram realizados testes na 17 VT de Belém com equipamentos das mesmas características e os resultados obtidos foram satisfatórios. A captação de imagem e áudio foram superiores a tecnologia atualmente utilizada por este Tribunal, destaca-se a superioridade para realizar degravação da audiência quanto para digitação por voz.
- 8.1.4. A constatação de inviabilidade das outras alternativas foi devidamente explicada no tópico relativo a cada uma delas (subitem 6.1.2)

9. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 9.1.1. A presente solução prevê a instalação de uma câmera do tipo barra com capacidade de ajuste automático de imagem e ângulo de abertura adequado para permitir a captação de vídeo mesmo daqueles posicionados lateralmente e próximos ao equipamento. Tal configuração visa assegurar o enquadramento adequado de todos os participantes da audiência, incluindo advogados, reclamante, reclamada e eventuais testemunhas.
- 9.1.2. Além disso, prevê a inclusão de um microfone de expansão para uma melhor captação do áudio.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



- 9.1.3. Ressalta-se que as soluções de videoconferência disponíveis no mercado são, em sua maioria, projetadas para ambientes em que os participantes se posicionam frontalmente ao equipamento. Por esse motivo, os conjuntos de câmera e microfone integrados são otimizados para essa configuração, o que deve ser considerado na escolha e posicionamento dos dispositivos.
- 9.1.4. Vale ressaltar que para o enquadramento do magistrado será utilizada uma webcam em seu computador atualmente em uso pelo TRT8.
- 9.1.5. Os itens a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas constantes do ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.
- 9.1.6. Os modelos de referência compatíveis com as especificações técnicas constam ao final de cada item.
- 9.1.7. A solução é composta por 2(um) itens:

Item	Descrição
1	Solução de videoconferência composta de Câmera 4k do tipo barra de vídeo USB, com microfone e alto-falante integrados e microfone de expansão.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 10.1. Trata-se da contratação de uma solução completa para atendimento do TRT8. Os equipamentos que a compõem são dependentes entre si, o que inviabiliza o parcelamento.

Avaliação da divisibilidade do objeto considerando o mercado fornecedor:

() É possível a contratação da solução de forma divisível sem que haja prejuízo nos aspectos técnicos, econômicos e de competitividade.
(ADJUDICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM)

(X) Todos ou alguns itens da solução devem ser agrupados para o fornecimento por uma única empresa. Justificar: Conforme item 10.1.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



(ADJUDICAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE OU GLOBAL)

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 11.1. Prover infraestrutura tecnológica adequada às unidades organizacionais do Tribunal.
- 11.2. Disponibilizar um ambiente tecnológico robusto, rápido, seguro e assistido para os usuários das unidades organizacionais do Tribunal.
- 11.3. Obter-se uma maior qualidade do áudio da audiência.
- 11.4. Permitir uma mais acurada transcrição textual de áudio, visando conferir maior celeridade às audiências.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

- 12.1. Não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

- 13.1. Não se aplica.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 14.1. Não se aplica.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

- 15.1. A contratação da solução pretendida é adequada à necessidade identificada na demanda da DIATE, sendo viável do ponto de vista técnico, operacional e orçamentário.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

- 16.1. A equipe de planejamento desta contratação declara ser viável esta contratação, com base nos estudos e justificativas apresentadas neste estudo preliminar.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

17. GRAU E PRAZO DE SIGILO

- 17.1. A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros.
- 17.2. A CONTRATADA deverá assinar TERMO DE COMPROMISSO COM A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (ANEXO I), resguardando que os recursos, os dados, metadados, informações ou conhecimento de propriedade do Tribunal e quaisquer outros, objeto desta contratação, constituem informação privilegiada e possuem caráter de confidencialidade.
- 17.3. Certifico que, quanto ao grau e prazo de sigilo, a contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar não se enquadra em nenhuma das hipóteses de sigilo previstas na lei 12.527/2011.

18. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Belém/PA, 09 de Junho de 2025.

PAULO VITOR NASCIMENTO LOBATO

Integrante Demandante

Chefe da Divisão de Atendimento ao
Usuário

ANTONIO JHOSEPH SILVA DE ARAÚJO

Integrante Técnico

Assistente da Divisão de Atendimento ao
Usuário

SILLAS MONTEIRO BATISTA

Integrante Administrativo





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



Divisão de Apoio à Governança de
Contratações em Geral

19. **APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Belém/PA, 18 de agosto de 2025.

DIEGO ANTONIO NASCIMENTO MONTERO VALDEZ

Titular Demandante

Diretor da SETIN

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO COM A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO COM A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A empresa _____, parte CONTRATADA no contrato TRT8 ___/___, neste ato representado pelo(a) Sr. (a) _____, portador(a) da CI/RG n.º _____ e do CPF n.º _____, se compromete, por intermédio do presente Termo, a não divulgar sem autorização informações confidenciais do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO (TRT8) a que tiver acesso em decorrência da prestação do objeto do citado contrato, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se informações confidenciais quaisquer dados e informações do TRT revelados antes ou depois da assinatura deste Termo, seus bens de informação, topologias, usuários, senhas de acesso, planos, processos, operações, pessoal, propriedades, produtos e serviços, e quaisquer outras que o mesmo considerar proprietárias e/ou confidenciais.

§ 1º Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, a CONTRATADA deverá tratar a mesma sob sigilo até que venha a ser autorizada por escrito a tratá-la diferentemente pelo TRT. De forma alguma se interpretará o silêncio do TRT como a liberação do compromisso de manter o sigilo da informação.

§ 2º Excluem-se das disposições desta cláusula informações ou materiais que já estiverem disponíveis ao público em geral de qualquer forma que não em decorrência de sua revelação pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA se obriga a conhecer e observar a Política de Segurança da Informação disponível no site do TRT.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA concorda que as informações a que terá acesso serão utilizadas somente nos processos envolvidos para execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA determinará a todos os seus representantes - assim considerados: diretores, administradores, sócios, empregados, prepostos, agentes, colaboradores e prestadores de serviço a qualquer título (incluindo consultores e assessores) que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços - a observância do presente Termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente observadas.

CLÁUSULA QUINTA: Caso a CONTRATADA seja obrigada, em decorrência de intimação de autoridade judiciária ou fiscal, a revelar quaisquer informações, notificará por escrito ao TRT imediatamente acerca da referida intimação, de forma a permitir que o TRT possa optar entre interpor a medida cabível contra a ordem judicial ou administrativa ou consentir, por escrito, com a referida revelação.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA se obriga a informar imediatamente ao TRT qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA: O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo acarretará a responsabilidade administrativa, civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos no descumprimento ou violação.

_____ / __, __ de _____ de 20__

Representante

Cargo

ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. **ITEM 1 - SOLUÇÃO DE VIDEOCONFERÊNCIA COMPOSTA DE CÂMERA 4K DO TIPO BARRA DE VÍDEO USB, COM MICROFONE E ALTO-FALANTE INTEGRADOS E MICROFONE DE EXPANSÃO.**
 - 1.1. Compatibilidade com, no mínimo, as seguintes plataformas: Zoom Meetings, Google Meet, Microsoft Teams e Cisco Webex.
 - 1.2. Compatibilidade com os sistemas operacionais Windows 10 e Windows 11.
 - 1.3. Conectividade plug-and-play via USB, sem necessidade de instalação de drivers ou softwares para uso.
 - 1.3.1. A conectividade USB deve permitir o modo BYOD.
 - 1.3.2. Não serão aceitos equipamentos de conectividade exclusiva via Bluetooth.
 - 1.4. Deve incluir todos os componentes necessários para seu completo funcionamento, como cabos, conectores e suporte.
 - 1.4.1. Caso o equipamento necessite de alimentação direta na rede de





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

energia elétrica, deverá ser fornecida fonte de alimentação bivolt de 110V a 240V.

- 1.4.2. Os plugues das fontes deverão atender ao padrão brasileiro de 3 pinos. Caso não sejam, deverão ser entregues com adaptadores que possibilitem sua ligação no referido padrão.
- 1.5. Caso possua interface de rede wireless Wi-Fi ou Bluetooth integrada, deve ser equipamento homologado pela Anatel.
- 1.6. Deve possuir suporte à trava mecânica tipo Kensington.
- 1.7. Não contenha substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil polibromados (PBDEs), conforme o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, aprovado pela Resolução no 310/CSJT, de 24 de setembro de 2021.
- 1.8. Suporte e acesso a toda e qualquer atualização de software, firmware ou corretivo (hotfix) disponibilizada gratuitamente sem data limite, respeitando apenas o tempo de vida do produto (período vigente de fabricação).
- 1.9. O equipamento deve possuir software (ferramenta) de gerenciamento do fabricante, para controles da câmera e diagnosticar o status operacional, assim como atualizar o dispositivo em caso de novas versões de firmware.
- 1.10. O equipamento deve possuir software de gerenciamento e configuração centralizado, em nuvem, do mesmo fabricante da solução. Caso a solução de gerenciamento seja por subscrição, o período mínimo a ser ofertado deverá ser de 5 anos, por equipamento.
 - 1.10.1. Não será aceita solução on-premise, não sendo disponibilizados recursos de hardware para isso.
 - 1.10.2. O software de gerenciamento centralizado em nuvem deve possibilitar:
 - 1.10.2.1. O gerenciamento e configuração remota dos equipamentos;
 - 1.10.2.2. A realização de operações simultâneas em mais de um equipamento, como atualização de firmware (processamento em lote);
 - 1.10.2.3. O gerenciamento de, no mínimo, 120 dispositivos em sub-redes





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



- distintas geograficamente distribuídas;
- 1.10.2.4. A identificação e exibição das seguintes informações dos equipamentos: status, nome do dispositivo, número de série, modelo, versão de software (atual e se há atualização disponível), local instalado (localização geográfica), endereço IP;
- 1.10.2.5. O diagnóstico do equipamento;
- 1.10.2.6. A geração de relatórios por grupo e/ou equipamentos e exportar no mínimo em formato CSV.
- 1.11. A Contratada deverá indicar em sua proposta comercial o site oficial do fabricante do equipamento, no qual devem constar suas especificações técnicas, bem como o nome da ferramenta de gerenciamento e seu endereço de acesso e endereço para download de eventuais componentes a serem instalados localmente (caso haja).
- 1.12. Campo de visão diagonal (DFOV) mínimo de 120°.
- 1.13. Deve possuir dispositivo físico de proteção de privacidade para fechar ou tampar a câmera.
- 1.14. Permitir videochamadas com resolução 4k Ultra HD 2160p (3840 x 2160 pixels), Full HD 1080p (1920 x 1080 pixels) e HD 720p (1280 x 720 pixels).
- 1.15. Deve permitir a gravação de vídeo a pelo menos 30 fps (frames per second).
- 1.16. Deve possuir suporte nativo para o protocolo UVC (US: Video Class).
- 1.17. Deve possuir suporte nativo para o protocolo UAC (US: Audio Class).
- 1.18. Deve possuir tecnologia de reconhecimento facial.
- 1.19. Deve possuir função de enquadramento automático (auto framing / auto tracking).
- 1.20. Deve possuir tecnologia ePTZ ou PTZ.
- 1.21. Zoom óptico, digital ou híbrido mínimo de 4x.
- 1.22. Possuir luz LED indicadora de status de funcionamento, incluindo indicação de microfone ligado/mudo no equipamento.
- 1.23. Deve possuir feixe com pelo menos 6 (seis) microfones integrados com tecnologia de formação de feixe (beamforming), cancelamento de ecos (AEC) e supressão de ruídos (NS).
- 1.24. A resposta de frequência do microfone contempla o intervalo de 120 Hz a





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- 6.8 kHz, com captação de alcance de pelo menos 4 metros.
- 1.25. Deve permitir o uso de microfones de expansão:
- 1.25.1. O microfone expansão deverá ser da mesma marca da barra vídeo;
 - 1.25.2. Todas as funcionalidades do equipamento devem ser preservadas com a adição do microfone de expansão.
 - 1.25.3. Deverá permitir que o microfone de expansão funcione concomitantemente ao microfone integrado.
- 1.26. A resposta de frequência do alto-falante deve contemplar o intervalo de 100 Hz a 20 kHz, podendo ser um intervalo mais amplo.
- 1.27. O equipamento deve ter alto-falante integrado com nível de pressão sonora mínimo de 90 dB SPL, conforme especificação do fabricante.
- 1.28. Deve permitir o controle de volume do alto-falante.
- 1.29. Deve permitir o controle de microfone do equipamento.
- 1.30. Deve ser fornecido cabo USB de pelo menos 5 metros.
- 1.31. O conector do cabo USB fornecido deverá ser do tipo USB-A na extremidade de conexão ao computador/notebook. Caso não seja, deverá ser fornecido adaptador que possibilite a referida conexão à interface USB-A.
- 1.32. Deve possuir interface de rede wireless 802.11ac (Wi-Fi) integrada (embutida) e/ou interface (porta) de rede ethernet - RJ45.
- 1.32.1. Não serão aceitos adaptadores.
 - 1.32.2. Caso possua unicamente a interface (porta) de rede ethernet - RJ45 (sem interface de rede wireless e sem interface bluetooth), é dispensada a homologação Anatel.
- 1.33. Deverá acompanhar tripé para utilização. O Tripé:
- 1.33.1. Deverá possuir cabeça com rotação 360° e inclinação de pelo menos 90°;
 - 1.33.2. Deverá permitir ajuste de altura de 1,7m;
 - 1.33.3. Deve possuir estabilização com pés emborrachados antiderrapantes;
 - 1.33.4. Deverá suportar o peso e demais características do equipamento, sendo compatível totalmente com o mesmo.
- 1.34. **Deverá possuir garantia mínima de 60 (sessenta);**
- 1.35. **Modelos de referência:** Poly Studio USB;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

